

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo n. 004470/2019

DECISÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Fabrício Lopes da Silva, já tramitado pela Procuradoria da casa e Comissões competentes, estando apto à

inclusão na ordem do dia.

Contudo, o vereador, que é único autor do projeto, foi AFASTADO do cargo em

01/07/2021 em razão da investidura em cargo de Secretário Municipal de Cultura,

Turismo, Esporte e Lazer do Município de Linhares, conforme Decreto Municipal n.

746/2021.

Considerando que o art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares,

no seu parágrafo único, determina o adiamento de discussão e votação de projeto de

lei em caso de ausência do vereador autor na sessão, entendo que o mesmo deva ser

aplicado às hipóteses de licenciamento ou afastamento, já que não estará presente

nas sessões durante o período do afastamento.

Dessa forma, permanecerá o presente projeto de lei suspenso para inclusão na

ordem do dia somente após o término do período de afastamento, ressalvada a

hipótese do art. 120 do Regimento Interno.

Linhares, 02 de julho de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares